



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 15 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTQZQ0QWRJLGQZZDQKM4QT

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - CNPJ: 13.393.152/0001-43
SEAMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Avenida 7 de Setembro, nº 411, Centro, Fátima-Bahia / e-mail: seamafatimaba@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA - Nº 0001/2024

A **SEAMA** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 481 de 27 de dezembro de 2017, em consonância com o **COMUMAF**- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Fátima, tendo em vista o que consta no processo **DLA/0001/2024**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, **RESOLVE**:

1.1 – **Art. 1º** - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, válida pelo período de 06 (seis) meses, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, com o CNPJ: 13.393.152/0001-43, Convênio Nº 947174/2023 com o **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO** em ruas da Zona Urbana, na Av. Sete de Setembro, Rua Maria Jovita, Rua Chico Fabrício, Tv. Chico Fabrício, Tv. Otávio Mangabeira e Rua Maria Souza Reis, no Município de Fátima-BA, CEP: 48.415-000, mediante o cumprimento das condicionantes do verso desse ato.

Fátima-Bahia, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA DOS SANTOS
Data: 15/03/2024 10:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima - Ba

João Batista dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - CNPJ: 13.393.152/0001-43

SEAMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida 7 de Setembro, nº 411, Centro, Fátima-Bahia / e-mail: seamafatimaba@gmail.com

CONDICIONANTES: DLA 0001/2024

1. Executar conforme projeto apresentado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
2. Armazenar os resíduos sólidos em locais apropriados, encaminhando-os para coleta do serviço de limpeza pública municipal;
3. Informar imediatamente a Secretaria, quando ocorrência de acidente;
4. Todos os funcionários envolvidos deverão utilizar de EPIs;
5. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do INEMA e dos demais órgãos de competência comprovada.

Art. 3º Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, o Alvará da Saúde e Vigilância Sanitária e, ou qualquer outro tipo de licença e, ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

Art. 4º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEAMA.

Art. 5º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor na sua data de publicação.

Fátima-Bahia, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA DOS SANTOS
Data: 15/03/2024 10:47:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima - Ba

João Batista dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente